



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1804 DE 13 DE março DE 1.997.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo
os dias que mencionam.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado
de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos nas
repartições públicas do Município, exceto para os serviços essenciais, o dia 26 de
março (4ª feira), expediente vespertino e 27 de março (5ª feira), expediente integral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 13 de março de 1.997.


DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal